



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO- PRÊMIO PIRAPUTANGA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organização de evento, com a prestação de serviços, sendo: - fornecimento de alimentação (jantar); - montagem e desmontagem de mesas, lounge; - sistema de sonorização; - decoração dos ambientes; - serviço de garçons e recepção. Para atender ao evento “Prêmio Piraputanga de Turismo”, que será realizado em 21 de setembro de 2023, para 160 (cento e sessenta) pessoas, no município de Bonito/MS, no hotel Marruá.

1.2 Aquisição será via Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

TABELA DESCRITIVA DOS ITENS

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PERÍODO
ITEM 001	0000967	Contratação de empresa de organização de eventos (coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e/ou outros)	1 - Unidade	160	1

O jantar deverá ser servido às 20h30h, para 160 pessoas. **Deverá conter arranjos florais nas**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

mesas, e toalha azul marinho e verde (essas sobrepostas uma na outra) atendendo as 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas. O referido evento ocorrerá no Hotel Marruá, no município de Bonito-MS.

Cardápio:

Entrada;

Falafel

Croquetes de pacu

Pratos principais;

Saladas de folhas mistas e tomates cerejas

Carreiteiro de charque artesanal

Arroz branco

Moqueca de grão de bico

Pintado de urucum

Tempurá de cebola, abobrinha e berinjela

Lasanha a bolonhesa

Pirão de Peixe

Costela suína com barbecue

Cupim assada no angico

Sobremesa;

Doces com queijo caipira

Bebidas;

02 (dois) sabores de sucos

02 (dois) Sabores de Refrigerantes, normal e zero

Cerveja

Água mineral



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

Material por conta do Buffet;

Taças de vidro

Guardanapo de papel

Jarras

1 (um) Lounge no Hall de Entrada;

Três sofás

Tapete

Dois vasos de cerâmica e arranjos florais

Sistema de sonorização

Com 2 (duas) caixas acústicas, com três microfones sem fio, para a cerimônia de entrega.

Condições Gerais:

Nos preços apresentados deverá estar incluso os custos com garçons, gerente de evento, equipe de copa, cozinha e confeitaria, assim como todos os materiais necessários ao perfeito atendimento ao evento.

Toalhas de mesas em tom azul marinho, amarelo e preto (entrelaçadas/sobreposta na outra), para ornar com o símbolo da Isto é Mato Grosso do Sul.

Tanto as mesas de apoio, quanto dos convidados deverão seguir com arranjos de flores orgânicas.

O fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos.

Principais ações sob a responsabilidade da contratada

Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física para a realização do evento;

Serviços de montagem e desmontagem de estruturas, mobiliários e componentes necessários



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

para o referido serviço, bem como o fornecimento de apoio logístico;

Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos;

Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com todos;

Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades;

A contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Fundação de Turismo de MS, tem por missão fomentar o desenvolvimento responsável da atividade turística no Estado, por meio da implementação de políticas públicas efetivas e integração da gestão que posicionem o Turismo como um dos principais segmentos econômicos do Mato Grosso do Sul.

2.2. No dia 21 de setembro de 2023, na cidade de Bonito/MS, ocorrerá a entrega da “Sétima Edição do Prêmio Piraputanga de Turismo”.

2.3. A premiação foi criada para prestar homenagens em reconhecimento a personalidades que contribuem para o desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, se tornando parte essencial no calendário de eventos da cidade de Bonito.

2.3. O evento contará com a presença do Governador do Estado e de autoridades ligadas ao setor de Turismo de Mato Grosso do Sul e outros Estados.

2.4. O evento é apoiado pelo Governo do Estado de MS através desta Fundação de Turismo de MS.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega será nos dias 21 de setembro de 2022 às 20:30, no Hotel Marruá, após o recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional na Rua Joana Sorta n. 1173, Formoso, Bonito- MS, CEP/79290-00.
- 3.3. O jantar deverá ser servido às 20h30h, para 160 pessoas. **Deverá conter arranjos florais nas mesas, e toalha azul marinho, verde e preta (essas sobrepostas uma na outra) atendendo as 160 (cento e sessenta) pessoas sentadas.** O referido evento ocorrerá na Sala de Eventos do Hotel Marruá, Bonito/ MS.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 4.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos, oferecendo todos os objetos que acerca esse termo de referência para que seja consagrado com evento em perfeito estado.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

- 3.4. Nos termos do artigo 115 da Lei Federal n. 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo dos servidores abaixo indicados, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança:

3.4.1. Gestor do Contrato:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

Fiscal de Contrato:

Nome: Emanuelli Gonçalves Ribeiro

Matrícula: 39767028



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

Fiscal de Contrato Substituto

Nome: Geancarlo de Lima Merichi

Matrícula: 107816021

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos art. 7, § 3^a, e art. 117, da Lei n. 14.133/2021;
- b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120, da Lei n. 14.133/2021;
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) A gestão de contrato ficará a cargo da servidora Bazílio Arguelho Martins dos Santos, que terá a competência de acompanhar os contratos;
- e) Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastados de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da participação desta Fundação de Turismo de MS, do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva nota fiscal,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 115, e arts. 155 § 8ª e art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

6.1.1. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

6.3. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante;

6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.5. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

7.3. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do serviço;

7.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição dos alimentos ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

8- OBRIAGAÇÃO DA CONTRATADA;

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 8.6. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 8.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;
- 8.8. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;

- 10.1. Após a abertura de cotação eletrônica no SGC – Sistema Gestor de Compras, caso a



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

empresa vencedora não seja a que apresentou os documentos no processo físico, COMO O EVENTO ESTÁ MUITO PROXIMO, terá o prazo de 01 (uma) horas para apresentar os documentos elencados abaixo, sob pena de desclassificação.

10.1.1. Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010;

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa que realizará o serviço, pertinente ao ramo de atividade.

10.1.1.2. Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da empresa que realizará o serviço.

10.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.3 - Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e trabalhista.

10.1.4 Contrato Social e a última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e o atual sócio majoritário.

10.2. A informação acima exigida é de inteira responsabilidade da empresa participante.

10.3 – Declaração de compromisso de que caso se sagre vencedora, cumprirá o prazo de entrega exigido neste termo de referência.

10.4. Após análise dos documentos inseridos neste Termo de Referência, como condição prévia, à declaração de vencedor, verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.4.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

9.4.2. A consulta ao citado cadastro será realizada em **nome da licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Compra Direta reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Será adotado o critério de menor preço por Item.

5. SANÇÕES

5.1. Serão aplicadas as sanções dispostas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As empresas participantes da Pesquisa de Preço deverão indicar na proposta de preço marca e modelo do objeto cotado;

12.2. No preço da proposta deverá estar incluso todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes;

12.3. A proposta deverá conter marca e modelo do equipamento a ser fornecido;

12.4. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo, a FUNDTUR, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas da Lei Federal nº14.133, de 2021.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Esta despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária;

Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS
Termo de Referência FUNTUR/00026/2023

23695210247820001	33903923	279980241	2023
-------------------	----------	-----------	------

Campo Grande/MS, 05 de setembro, de 2023.

Bruna Gomes

Matrícula 427492024

Assistente Administrativo

Fundação de Turismo de MS

BRUNO WENDLING

Diretor Presidente/Ordenador de Despesas

Fundação de Turismo de MS